

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

403.

CERTIDÃO

A Bel.^a MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro 3-BE, já arquivado de Transcrição das Transmissões, verificou nele que às fls. 90, consta sob número 87.631, de ordem, em data de 07 de dezembro de 1970, o registro de 3 áreas de terras, localizadas na chácara situada nesta Capital, à MARGEM DIREITA DO RIO MEIA PONTE, toda cercada de arame farpado, a saber: ÁREA A: começa no marco 1, cravado no encontro da linha divisória entre a antiga primeira gleba de 23.070 metros quadrados, de que trata a mencionada escritura de compra ao Dr. Solon E. de Almeida, e o atual Setor Meia Ponte, de propriedade dos sucessores do Dr. Pedro Ludovico Teixeira, com o alinhamento interno da projetada Avenida Meia Ponte, à margem direita do Rio Meia Ponte, em terras de propriedade do Estado de Goiás, daí segue pela linha de divisa com o atual Setor Meia Ponte, com o rumo magnético de 47°12'SW e 244 metros de extensão até o marco nº 2, deste ponto, voltando à direita, segue com o rumo magnético de 42°48'NW e 30 metros de extensão até o marco nº 3; deste, voltando à direita, segue com o rumo magnético de 47°12'NE e 239 metros de extensão até o marco nº 4; deste, voltando à direita, segue com o rumo magnético de 50°06'SE e 30,23 metros de extensão até o marco nº1, ponto de início do levantamento onde fecha o polígono, contendo 7.245 metros quadrados, com as benfeitorias constantes de uma pequena casa de moradia com 4 cômodos, reconstruída de um antigo barracão ali existente. ÁREA B: Começa no marco nº 7, segue com o rumo magnético de 42°50'SE e 13 metros de extensão até marco nº8; deste ponto à direita, segue com o rumo magnético de 46°42'SW e 34 metros de extensão até o marco nº 9; deste ponto, voltando à esquerda, segue com o rumo magnético de 42°50'SE e 5 metros de extensão até o marco 10; deste ponto, voltando à direita segue com o rumo magnético de 46°42'SW e 36 metros de extensão até o marco nº 11; deste ponto, voltando à direita, segue com o rumo magnético de 42°50'NW e 12,80 metros de extensão, até o marco nº 12; deste ponto, voltando à direita, segue com o rumo magnético de 46°42'NE e 36 metros de extensão até o marco nº 13; deste ponto, voltando à esquerda, segue com o rumo magnético de 42°50'NW e 4,30 metros de extensão, até o marco nº 14; deste ponto, voltando à direita, segue com o rumo de aliás rumo magnético de 46°42'NE e 34 metros de extensão até o marco nº.7 ponto de início do levantamento aonde fecha o polígono, contendo 902,80 metros quadrados. ÁREA C: Começa no marco nº 15, segue com o rumo magnético de 4°40'SE e 20,91 metros de extensão até o marco nº.16, deste ponto, voltando (a direita, segue na extensão de até o marco nº.17), digo à direita, segue com o rumo magnético de 83°26'SW e 15 metros de extensão até o marco nº.17; deste ponto, voltando à direita, segue com o rumo magnético de 4°40'SW e 35 metros de extensão até o marco 18;

Fls. 1

Maria Alice

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
OF. SUBS.
Ofic.
Cidade de Goiás - GO.
CEP 74.030-100

deste ponto, voltando à direita, segue o rumo magnético de 69°52'SE e 16,655 metros de extensão até o marco nº 19; deste ponto, voltando à direita, segue o rumo magnético de 4°40'SE e 6,85 metros de extensão até o marco 15, onde fecha o polígono, contendo 470,70 metros quadrados. Procedentes de compra feita a Solon E. Almeida e sua mulher e remanescente da loteamento feito no imóvel, no valor de Cr\$10.000,00, em que é adquirente ROBERTO NEGRÃO DE LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, nesta Capital, filho único do casal doador, CIC 000.096.956, e, são transmitentes JAIR NEGRÃO DE LIMA, casado, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e sua esposa MARIA STELLA NEGRÃO DE LIMA, de prendas domésticas, ora em transito nesta Capital, conforme escritura pública de doação pura e simples de 30.10.70, lavrada pelo escrevente do Cartório do 2º Ofício desta Capital, Carlos H. Tavares, Lº.336, fls.21vº/24 verso. Certifica que à margem da transcrição supra, foram feitas averbações, com os seguintes teor: nº1)Certidão: Certifico que, por escritura de transação de direitos lavrada às fls.13/15vº do livro nº 187, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Goiânia, em 02/05/72, que me foi apresentada nesta data, ficou esclarecido que a ÁREA C, constante da transcrição ao lado, corresponde à totalidade do lote nº 25, da quadra 4, do loteamento VILA NEGRÃO DE LIMA-SETOR MEIA PONTE, tendo sido por engano incluída na divisão dos proprietários do SETOR MEIA PONTE, ficando o adquirente Roberto Negrão de Lima plenamente autorizado por Péricles Pedro da Silva e sua esposa Dª Iracilda Ferreira da Silva, a promover as retificações necessárias no registro de imóveis e os necessários esclarecimento a Prefeitura municipal de Goiânia. Dou fé. Goiânia, 26 de maio de 1972. O of. subst. (a) Anajarino de Castro Garcia; nº2)Certidão: Certifico que, o adquirente do imóvel ao lado transcrito, teve seu estado civil alterado para CASADO, em virtude de seu casamento realizado em 04.07.73, sob o regime da comunhão parcial de bens com ANA MARIA ÁLVARES MACHADO NEGRÃO DE LIMA, conf. certidão do Cartório de Registro Civil da 5ª Circunscrição, Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, termo nº 3.423, Lº BB-018, fls. 28. Dou fé. Goiânia, 18 de setembro de 1996. O Oficial (a) Dr. Fábio Ivo Bezerra. Certifica mais que o imóvel supra tem como transcrição anterior nº.8.763, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital e matrículas seguintes nºs.1.190 e 25.137 deste Registro. Certifica ainda que revendo os livros competentes, verificou neles não existir ônus sobre o imóvel acima descrito.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2013.

Fábio Ivo Bezerra

Oficial

Certidão.....R\$ 29,61
Taxa Judiciária...R\$ 10,11
Total.....R\$ 39,72

Fábio Ivo Bezerra
Rubrica

Selo Eletrônico: 01931210301038067000279
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

